

**CONCORRÊNCIA Nº 06.08.01/2015.**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA (TIPO 1), NO BAIRRO JOÃO PAULO II, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBE - CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.**

O município de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 034, de 14 de Abril de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Concorrência, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 Horas.

Do dia 14 de Setembro de 2015.

No endereço: Praça Senador Fernandes Távora, s/nº, centro, Jaguaribe-CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços, Cronograma Físico-financeiro e Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas
- ANEXO IV** - Minuta de contrato
- ANEXO V** - Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

**1.0- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a Contratação da prestação dos serviços de construção de uma Creche Proinfância (Tipo 1), no Bairro João Paulo II, junto a Secretaria de Educação de Jaguaribe - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de R\$ 1.843.576,23 (um milhão oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

## 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria da Cidade e Infraestrutura, através de um representante, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita ao local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.2- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la por meio de ofício/requerimento/solicitação com antecedência de um dia 01 (um), dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das **07:30 horas às 11:30 horas**, de segunda a sexta-feira, através do **Fone: (88) 3522-2233 / e-mail: infra@jaguaribe.ce.gov.br**.

## 3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 06.08.01/2015.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

## CONCORRÊNCIA Nº 06.08.01/2015.

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

## 4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

## 4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

### 4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.1.4. Alvará de funcionamento.

#### 4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 22.11.2005.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.2.3- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND;

4.2.2.4- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (**CAU**), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.3.2- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior habilitado na(s) área(s) referida(s) acima, detentor de Certidão de Acervo Técnico por trabalhos de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

As parcelas de maior relevância e de valor significativo mencionadas referentes à **capacitação técnico-profissional**, são:

- a) Execução de estrutura de concreto armado;
- b) Execução de instalações elétricas;
- c) Execução de sistema de cobertura em estrutura metálica;
- d) Fornecimento e assentamento de esquadrias de madeira e metálicas;
- e) Execução de revestimentos de parede;
- f) Execução de pisos internos cerâmicos e vinílicos;

- g) Execução de instalações telefônicas e lógicas;
- h) Execução de sistema de proteção contra incêndio e SPDA.

Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas no item acima, poderão ser apresentados um ou mais atestados, desde que comprove(m) trabalho de características semelhantes ao objeto da presente licitação;

4.2.3.5- O vínculo do Profissional Técnico com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes.**

4.2.3.6- Declaração fornecida pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura, que a licitante, através de seu representante, **tenha visitado o local da obra, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. Conforme item 2.2.2.

#### 4.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. O Balanço deverá acompanhar a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade.

a) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

4.2.4.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

4.2.4.3- Comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, **maiores que um (>1 ou = 1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.4.4 – Comprovação pelo licitante de que na data da licitação seu capital social integralizado é igual ou superior a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para a obra, por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de origem do proponente, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão;

4.2.4.5- Certidão Específica, expedida pela Junta Comercial da Sede do Licitante, não superior a 30 (trinta) dias, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc).

#### 4.2.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.5.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, é necessário, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

4.2.5.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.3- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### 5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

## 5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro civil responsável pela elaboração da Proposta;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação e composição do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- O valor global da proposta deve ser igual ao valor global da planilha orçamentária acrescido do valor do B.D.I.

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.12- A referência adotada para avaliação dos preços propostos será feita de acordo com o Projeto Básico da obra, o qual deverá encontrar-se em conformidade com os preços registrados na Tabela da SINAPI.

## 6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.



6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de CONCORRÊNCIA, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTES utilizada para cotação dos preços propostos**, bem como aqueles que não apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários.

7.4.2- Que apresentem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão

devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.11- Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância ou não da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

## 8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## 9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CONCORRÊNCIA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

#### **12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### **13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até **31 de Dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### **14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **15.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

### **16.0- DA FONTE DE RECURSOS**

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0507.12.365.0010.1.008, elemento de despesa nº 44.90.51.00, oriundos do Tesouro Estadual e Municipal.

#### **17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Educação, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## **20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

21.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e encaminhados à Comissão de Licitação.

## **22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA.

22.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, a proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, durante o período das 7:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Concorrência poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

### 23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaribe-Ce, 10 de Agosto de 2015.

  
Rafael Peixoto Amorim  
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

01. ORÇAMENTO BÁSICO

(PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA E DO DESEMBOLSO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA )

Obra: Creche Proinfância - Tipo 1

Local: Bairro João Paulo II - Jaguaribe - CE

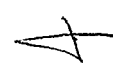
Preço base: Sinapi maio com desoneração/2015 e SEINFRA-CE 23.1

Data: julho/2015

BDI(%) 25,00

**Planilha Orçamentária**

ITEM	CODIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNID. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNID. COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
<b>SERVÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	74209/1	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal	m <sup>2</sup>	6,00	256,92	321,15	1.926,90
1.2	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00	878,32	1.097,90	1.097,90
1.3	73960/1	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.194,21	1.492,76	1.492,76
1.4	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	206,00	257,50	257,50
1.5	73805/1	SINAPI	Barrações provisórias (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m <sup>2</sup>	40,00	294,93	368,66	14.746,50
1.6	74077/2	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m <sup>2</sup>	1.510,23	9,14	11,43	17.254,38
1.7	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m <sup>2</sup> )	m	56,00	50,57	63,21	3.539,90
1.8	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)	m <sup>2</sup>	80,00	41,84	52,30	4.184,00
<b>Subtotal</b>								<b>44.499,84</b>
<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES</b>								
2.1	79488	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)	m <sup>3</sup>	298,47	5,15	6,44	1.921,40
2.2	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m <sup>3</sup>	146,87	20,50	25,63	3.763,54
2.3	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	298,47	9,49	11,86	3.540,60
2.4	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	98,77	1,39	1,74	171,61
<b>MURETA</b>								
2.5	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m <sup>3</sup>	11,26	20,50	25,63	288,54
2.6	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	17,74	9,49	11,86	210,44
2.7	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	6,39	1,39	1,74	11,10
<b>CASTELO D'AGUA</b>								
2.8	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m <sup>3</sup>	5,78	20,50	25,63	148,11
2.9	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	12,96	9,49	11,86	153,74
2.10	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	1,06	1,39	1,74	1,84
<b>Subtotal</b>								<b>10.210,93</b>
<b>FUNDACOES</b>								
<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES - SAPATAS</b>								
3.1	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m <sup>2</sup>	108,97	14,44	18,05	1.966,91
3.2	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m <sup>2</sup>	193,58	26,03	32,54	6.298,61
3.3	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.302,09	6,70	8,38	10.905,00
3.4	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	151,64	6,51	8,14	1.233,97
3.5	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	25,36	357,51	446,89	11.333,07
<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES - VIGAS BALDRAMES</b>								
3.6	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m <sup>2</sup>	707,67	26,03	32,54	23.025,81
3.7	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.248,55	6,70	8,38	10.456,61
3.8	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	645,82	6,51	8,14	5.255,36
3.9	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	40,93	357,51	446,89	18.291,11
<b>FUNDACAO DO CASTELO D'AGUA</b>								
3.10	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56,00	39,33	49,16	2.753,10
3.11	72820	SINAPI	Corte e reparo em cabeça de estaca	m	12,00	28,96	36,20	434,40
3.12	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m <sup>2</sup>	12,96	14,44	18,05	233,93
3.13	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m <sup>2</sup>	7,20	26,03	32,54	234,27
3.14	73990/1	SINAPI	Armação aço CA-50, para 1,0 m <sup>2</sup> de concreto	un	6,48	472,56	590,70	3.827,74
3.15	74138/3	SINAPI	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m <sup>3</sup>	4,71	357,51	446,89	2.104,84
<b>MURETA - BLOCOS</b>								
3.16	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	52,50	39,33	49,16	2.581,03
3.17	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m <sup>2</sup>	27,97	14,44	18,05	504,86
3.18	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m <sup>2</sup>	21,39	34,27	42,84	916,29
3.19	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	34,36	6,70	8,38	287,77
3.20	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	37,91	6,51	8,14	308,49
3.21	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	2,38	357,51	446,89	1.063,59
<b>MURETA - VIGAS BALDRAME</b>								
3.22	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m <sup>2</sup>	28,49	26,03	32,54	926,99
3.23	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	62,91	6,70	8,38	526,87
3.24	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	26,82	6,51	8,14	218,25
3.25	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	1,52	357,51	446,89	679,27
<b>Subtotal</b>								<b>106.368,13</b>
<b>SUPERESTRUTURA</b>								
<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>								
4.1	84220	SINAPI	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	m <sup>2</sup>	459,20	25,45	31,81	14.608,30
4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.730,55	6,70	8,38	14.493,36
4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	628,91	6,51	8,14	5.117,76
4.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m <sup>3</sup>	25,19	357,51	446,89	11.257,10
<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>								
4.5	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	m <sup>2</sup>	714,44	25,45	31,81	22.728,12
4.6	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.152,73	6,70	8,38	9.654,11
4.7	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	581,18	6,51	8,14	4.729,35
4.8	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m <sup>3</sup>	41,19	357,51	446,89	18.407,30
<b>CONCRETO ARMADO PARA VERGAS</b>								
4.9	83901	SINAPI	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m	262,10	15,39	19,24	5.042,15
<b>CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES</b>								
4.10	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	m <sup>2</sup>	17,29	25,45	31,81	550,04
4.11	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	48,82	6,70	8,38	408,87



Obra: Creche Proinfância - Tipo 1

Local: Bairro João Paulo II - Jaguaribe - CE

Preço base: Sinapi maio com desoneração/2015 e SEINFRA-CE 23.1

Data: julho/2015

**Planilha Orçamentária**

4.12	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	20,36	6,51	8,14	165,68
4.13	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	0,80	357,51	446,89	357,51
							<b>Subtotal</b>	<b>107.519,64</b>

<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - ALVENARIA INTERNA E EXTERNA (PAREDES)</b>									<b>99.469,42</b>
<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>									
5.1	73937/4	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14	79,69	99,61	512,01	
<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>									
5.2	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	942,96	41,44	51,80	48.845,33	
5.3	73935/2	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	17,07	51,28	64,10	1.094,19	
5.4	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	478,93	60,47	75,59	36.201,12	
5.5	73988/1	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:5 (cimento e areia)	m	50,56	11,18	13,98	706,58	
5.6	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	22,63	394,93	493,66	11.171,58	
<b>ALVENARIA DA MURETA</b>									
5.7	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	18,12	41,44	51,80	938,62	
							<b>Subtotal</b>	<b>99.469,42</b>	

<b>ESQUADRIAS</b>									<b>734.258,02</b>
<b>PORTAS DE MADEIRA</b>									
6.1	73910/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	301,51	376,89	3.768,88	
6.2	73906/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	727,31	909,14	4.545,69	
6.3	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	4,00	306,48	383,10	1.532,40	
6.4	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	306,48	383,10	2.298,60	
6.5	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	306,48	383,10	3.831,00	
6.6		MERCADO	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	16,00	105,39	131,74	2.107,80	
6.7		MERCADO	Chapa metálica (alumínio) 0,8" x 0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	11,20	25,02	31,28	350,28	
<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>									
6.8	74070/3	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	51,00	94,96	118,70	6.053,70	
<b>PORTAS EM ALUMÍNIO</b>									
6.9	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,31	519,82	649,78	1.500,98	
6.10	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	519,82	649,78	1.091,62	
6.11	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,72	519,82	649,78	4.366,49	
6.12	68050	SINAPI	Porta de correr - PA4 - 450x210, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	113,40	519,82	649,78	73.684,49	
6.13	68050	SINAPI	Porta de correr - PA5 - 240x210 com vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,04	398,71	498,39	2.511,87	
6.14	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA6 - 120x185 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,44	519,82	649,78	2.885,00	
6.15	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,25	519,82	649,78	3.411,32	
<b>PORTAS DE VIDRO - PV</b>									
6.16	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	1.749,39	2.186,74	2.186,74	
6.17	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	1.749,39	2.186,74	2.186,74	
6.18	72120	SINAPI	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	m²	0,61	297,39	371,74	226,76	
<b>JANELAS DE ALUMÍNIO - JA</b>									
6.19	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,75	372,25	465,31	814,30	
6.20	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,60	372,25	465,31	744,50	
6.21	85010	SINAPI	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	3,22	326,83	408,54	1.315,49	
6.22	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,03	372,25	465,31	944,58	
6.23	85010	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,10	326,83	408,54	857,93	
6.24	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maximizar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	397,59	496,99	1.043,67	
6.25	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maximizar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	397,59	496,99	6.262,04	
6.26	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maximizar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	397,59	496,99	3.131,02	
6.27	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maximizar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	18,90	397,59	496,99	9.393,06	
6.28	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maximizar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	397,59	496,99	1.043,67	
6.29	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maximizar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	397,59	496,99	3.131,02	
6.30	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maximizar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	397,59	496,99	4.174,70	
6.31	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maximizar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	397,59	496,99	6.262,04	
6.32	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maximizar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	33,60	397,59	496,99	16.698,78	
6.33	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maximizar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	397,59	496,99	8.349,39	
6.34		MERCADO	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	20,25	33,25	41,56	841,64	
<b>VIDROS</b>									
6.35	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	10,70	183,69	229,61	2.456,85	
6.36	72120	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm- fornecimento e instalação	m²	11,40	297,39	371,74	4.237,81	
6.37	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	21,28	305,46	381,83	8.125,24	

Obra: Creche Proinfância - Tipo 1

Local: Bairro João Paulo II - Jaguaribe - CE

Preço base: Sinapi malo com desoneração/2015 e SEINFRA-CE 23.1

Data: julho/2015

**Planilha Orçamentária**

BD09/06 25,00

		ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO						
6.38		MERCADO	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	145,20	183,78	229,73	33.356,07
6.39	C4559	SEINFRA	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	11,03	183,78	229,73	2.533,87
<b>Subtotal</b>								<b>234.258,02</b>

		SISTEMAS DE COBERTURA						
7.1	72111	SINAPI	Estrutura metálica em tesouras	m <sup>2</sup>	1.426,85	65,01	81,26	115.949,40
7.2	C2450	SEINFRA	Telha Sanduiche metálica	m <sup>2</sup>	1.373,16	73,21	91,51	125.661,30
7.3	75381/1	SINAPI	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	83,25	34,38	42,98	3.577,67
7.4	72105	SINAPI	Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m <sup>2</sup>	186,15	40,02	50,03	9.312,15
7.5	72107	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m <sup>2</sup>	258,90	20,40	25,50	6.601,95
7.6	71623	SINAPI	Pinçadeira (chaim) em concreto	m	258,20	24,52	30,65	7.913,83
<b>Subtotal</b>								<b>269.016,31</b>

		IMPERMEABILIZAÇÃO						
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m <sup>2</sup>	707,67	6,65	8,31	5.882,51
<b>Subtotal</b>								<b>5.882,51</b>

		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m <sup>2</sup>	3.513,30	2,52	3,15	11.066,90
9.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m <sup>2</sup>	2.826,43	19,52	24,40	68.964,89
9.3	87776	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m <sup>2</sup>	686,87	31,07	38,84	26.676,31
9.4	75481	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm	m <sup>2</sup>	2.028,45	12,88	16,10	32.658,05
9.5	87272	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - Incl. rejunte - conforme projeto - branca	m <sup>2</sup>	629,61	49,45	61,81	38.917,77
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - Incl. rejunte - conforme projeto - azul	m <sup>2</sup>	9,21	44,20	55,25	508,85
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - Incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m <sup>2</sup>	7,49	44,20	55,25	413,82
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - Incl. rejunte - conforme projeto - branco	m <sup>2</sup>	15,17	44,20	55,25	838,14
9.9	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - Incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m <sup>2</sup>	136,50	44,20	55,25	7.541,63
9.10	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	191,30	16,82	21,03	4.022,08
9.11	C4294	SEINFRA	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m <sup>2</sup>	498,03	43,80	54,75	27.267,14
9.12		MERCADO	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m <sup>2</sup>	738,27	29,50	36,88	27.223,71
<b>Subtotal</b>								<b>246.099,29</b>

		SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)						
10.1	73907/3	SINAPI	Contrapiso e=5,0cm	m <sup>2</sup>	1.159,70	21,81	27,26	31.616,32
10.2	87650	SINAPI	Camada regularizadora e=2,0cm	m <sup>2</sup>	1.159,70	18,15	22,69	26.310,69
10.3	73922/5	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m <sup>2</sup>	386,12	36,53	45,66	17.631,20
10.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m <sup>2</sup>	23,72	30,57	38,21	906,40
10.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - Incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	226,97	27,69	34,61	7.856,00
10.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - Incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	355,53	49,02	61,28	21.785,10
10.7	72185	SINAPI	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m <sup>2</sup>	394,33	67,42	84,28	33.232,16
10.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m <sup>2</sup>	27,90	110,70	138,38	3.860,66
10.9	C4623	SEINFRA	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m <sup>2</sup>	22,68	110,70	138,38	3.138,35
10.10	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	90,00	52,43	65,54	5.898,38
10.11	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	81,89	102,36	181,18
		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
10.12	73892/2	SINAPI	Passelo em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m <sup>2</sup>	345,98	28,93	36,16	12.511,50
10.13	73907/3	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m <sup>2</sup>	28,22	21,81	27,26	769,35
10.14	73764/4	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m <sup>2</sup>	67,22	45,06	56,33	3.786,17
10.15	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m <sup>2</sup>	4,86	72,02	90,03	437,52
10.16	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m <sup>2</sup>	8,64	72,02	90,03	777,82
10.17	74223/1	SINAPI	Meio - fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	23,10	31,81	39,76	918,51
10.18	73692	SINAPI	Colchão de areia e=10cm	m <sup>3</sup>	7,60	72,25	90,31	686,38
10.19	74236/1	SINAPI	Grama batatais em placas	m <sup>2</sup>	368,56	10,60	13,25	4.883,42
<b>Subtotal</b>								<b>177.187,11</b>

		PINTURA						
11.1	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m <sup>2</sup>	2.028,45	11,60	14,50	29.412,53
11.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m <sup>2</sup>	2.715,32	8,55	10,69	29.019,98
11.3	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m <sup>2</sup>	498,03	7,53	9,41	4.687,71
11.4	74065/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	107,10	16,44	20,55	2.200,91
11.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m <sup>2</sup>	19,13	16,52	20,65	395,03
11.6	79460	SINAPI	Pintura epoxi - 02 demãos	m <sup>2</sup>	172,17	33,21	41,51	7.147,21
		CAIXA D'ÁGUA - 30.000L						
11.7	C1522	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco, padrão AS 3.	m <sup>2</sup>	39,72	20,46	25,58	1.015,84
11.8	73865/1	SINAPI	Fundo: uma demão de espessura seca de Epóxi	m <sup>2</sup>	2,86	7,66	9,58	27,38
11.9	79460	SINAPI	Acabamento: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m <sup>2</sup>	39,72	33,21	41,51	1.648,88
11.10	73924/1	SINAPI	Pintura Externa: Tinta esmalte sintético - dupla função - revestimento anti-corrosivo.	m <sup>2</sup>	39,72	17,16	21,45	851,99
<b>Subtotal</b>								<b>76.407,46</b>

		INSTALAÇÃO HIDRAULICA						
		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO						
12.1		MERCADO	Bolsa de ligação para vaso sanitário - 1 1/2"	un	26,00	2,07	2,59	67,28
12.2	86884	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	45,00	5,09	6,36	286,31
12.3		MERCADO	Tubo de descarga VDE 38mm	un	26,00	11,12	13,90	361,40
12.4		MERCADO	Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitário	un	26,00	4,09	5,11	132,93
12.5	89424	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	15,00	2,34	2,93	43,88
12.6		MERCADO	Cap soldável 20mm	un	1,00	0,84	1,05	1,05
12.7	72796	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para calha d'água - 100mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	4,00	278,52	348,15	1.392,60

Obra: Creche Proinfância - Tipo 1

Local: Bairro João Paulo II - Jaguaribe - CE

Preço base: Sinapi maio com desoneração/2015 e SEINFRA-CE 23.1

Data: julho/2015

**Planilha Orçamentária**

BD10% 75,00

12.8	72795	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4,00	199,07	248,84	995,35
12.9	72789	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	12,75	15,94	15,94
12.10	89616	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4", fornecimento e instalação	un	4,00	29,22	36,53	146,10
12.11	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	3,00	2,22	2,78	8,33
12.12	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	77,00	2,22	2,78	213,68
12.13	89553	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	3,11	3,89	7,78
12.14	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	36,00	6,46	8,08	290,70
12.15	89610	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	16,00	12,62	15,78	252,40
12.16	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	20,70	25,88	103,50
12.17	89616	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4,00	29,22	36,53	146,10
12.18	831	SINAPI	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm, fornecimento e instalação, fornecimento e instalação	un	2,00	39,35	49,19	98,38
12.19	90375	SINAPI	Bucha de redução sold. curta 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	4,68	5,85	5,85
12.20	829	SINAPI	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	23,00	0,55	0,69	15,81
12.21	823	SINAPI	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3,00	9,59	11,99	35,96
12.22	830	SINAPI	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	6,00	9,94	12,43	74,55
12.23	813	SINAPI	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	27,00	2,62	3,28	88,43
12.24	820	SINAPI	Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	2,87	3,59	7,18
12.25	816	SINAPI	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	4,91	6,14	30,69
12.26	821	SINAPI	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	14,00	8,70	10,88	152,25
12.27	817	SINAPI	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm, fornecimento e instalação	un	4,00	11,90	14,88	59,50
12.28	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00	2,73	3,41	20,48
12.29	89493	SINAPI	Joelho 45 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	4,38	5,48	10,95
12.30	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00	7,57	9,46	18,93
12.31	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	38,57	48,21	96,43
12.32	89523	SINAPI	Joelho 45 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	2,00	43,78	54,73	109,45
12.33	89529	SINAPI	Joelho 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	7,00	21,75	27,20	190,40
12.34	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	3,00	3,83	4,79	14,36
12.35	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	149,00	4,51	5,64	839,99
12.36	89367	SINAPI	Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	5,99	7,49	14,98
12.37	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	19,00	6,58	8,23	156,28
12.38	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00	18,18	22,73	249,98
12.39	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	56,41	70,51	141,03
12.40	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	10,00	56,41	70,51	705,13
12.41	89645	SINAPI	Joelho de redução 90º soldável 32mm-25mm, fornecimento e instalação	un	2,00	11,89	14,86	29,73
12.42	89559	SINAPI	Tê 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	2,00	36,02	45,03	90,05
12.43	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	32,00	6,27	7,84	250,80
12.44	89443	SINAPI	Tê 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	6,49	8,11	8,11
12.45	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00	10,80	13,50	175,50
12.46	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00	27,75	34,69	381,56
12.47	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	3,00	24,79	30,99	92,96
12.48	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	8,00	24,79	30,99	247,90
12.49	89622	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	2,00	6,86	8,58	17,15
12.50	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	29,00	10,89	13,61	394,76
12.51	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	11,00	33,56	41,95	461,45
12.52	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	5,00	33,56	41,95	209,75
12.53	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 85mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	5,00	62,81	78,51	392,56
12.54	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	62,81	78,51	157,03
12.55	90373	SINAPI	Joelho 90º soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	6,00	7,51	9,39	56,33
12.56	89645	SINAPI	Joelho de redução 90º soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	81,00	11,89	14,86	1.203,86
12.57	89980	SINAPI	Luva de redução soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	11,00	5,13	6,41	70,54
12.58		MERCADO	Tê redução 90º soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	22,00	9,39	11,74	258,23
12.59	7122	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	3,00	6,73	8,41	25,24
12.60		MERCADO	Colar de tomada - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	3,58	4,48	4,48
12.61	89412	SINAPI	Joelho 90 soldavel com rosca 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	4,14	5,18	25,88
12.62		MERCADO	Tubo aletado 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	9,88	12,35	24,70
12.63	7109	SINAPI	Tê soldavel com rosca bolsa central - 20mm - 1/2"	un	1,00	1,52	1,90	1,90
12.64	89355	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	36,78	9,87	12,34	453,77
12.65	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	263,75	3,14	3,93	1.035,22
12.66	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	12,82	6,38	7,98	102,24
12.67	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	111,79	11,36	14,20	1.587,42
12.68	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	43,04	17,44	21,80	938,27
12.69	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	49,85	24,33	30,41	1.516,06
12.70	89452	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação	m	94,84	30,52	38,15	3.618,15
12.71	89714	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 110mm, fornecimento e instalação	m	46,40	29,26	36,58	1.697,08
<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS</b>								
12.72	73870/4	SINAPI	Registro de esfera 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	85,37	106,71	106,71
12.73	74174/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	116,93	146,16	146,16
12.74		MERCADO	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	6,17	7,71	7,71
12.75	74181/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	8,00	102,54	128,18	1.025,40
12.76	74180/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	197,37	246,71	493,43
12.77	74179/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e instalação	un	2,00	340,80	426,00	852,00
12.78	74178/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e instalação	un	2,00	568,83	711,04	1.422,08
12.79	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00	79,34	99,18	99,18
12.80	74174/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	116,93	146,16	730,81
12.81	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	31,00	79,34	99,18	3.074,43
12.82	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	15,00	56,14	70,18	1.052,63
						<b>Subtotal</b>		<b>32.141,42</b>
<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>								<b>12.006,32</b>
<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>								
13.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	237,27	16,01	20,01	4.748,37
13.2	89849	SINAPI	Tubo de PVC Ø150mm, fornecimento e instalação	m	107,14	30,18	37,73	4.041,86
13.3	89811	SINAPI	Curva curta 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	52,00	8,82	11,03	573,30

Obra: Creche Proinfância - Tipo 1

Local: Bairro João Paulo II - Jaguaribe - CE

Preço base: Sinapi maio com desoneração/2015 e SEINFRA-CE 23.1

Data: julho/2015

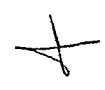
**Planilha Orçamentária**

BDI: 6% 25,00

13.4	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	26,00	11,84	14,80	384,80
13.5	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	4,00	12,19	15,24	60,95
13.6	89693	SINAPI	Tê sanitário - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	4,00	39,34	49,18	196,70
<b>ACESSÓRIOS</b>								
13.7		MERCADO	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	24,00	18,27	22,84	548,10
13.8	72285	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 80x80cm	un	20,00	58,09	72,61	1.452,25
<b>Subtotal</b>								<b>12.006,32</b>

<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>								
14.1	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	16,83	21,04	399,71
14.2	89708	SINAPI	Caixa sifonada 150x185x75mm	un	1,00	39,29	49,11	49,11
14.3	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100x40mm	un	30,00	6,48	8,10	243,00
14.4		MERCADO	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	39,00	6,90	8,63	336,38
14.5	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	220,20	29,26	36,58	8.053,82
14.6	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	146,53	10,50	13,13	1.923,21
14.7	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	92,82	15,52	19,40	1.800,71
14.8	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	166,99	19,79	24,74	4.130,92
14.9	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	37,40	30,18	37,73	1.410,92
14.10	74051/2	SINAPI	Caixa de gordura SIMPLES	un	7,00	100,34	125,43	877,98
14.11	72289	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO	un	17,00	256,81	321,01	5.457,21
14.12	74104/1	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM MODULADA	un	1,00	108,67	135,84	135,84
14.13	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	1.156,28	1.445,35	1.445,35
14.14	74197/1	SINAPI	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	999,12	1.248,90	1.248,90
14.15	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	38,00	4,68	5,85	222,30
14.16	89728	SINAPI	Curva PVC 90º curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	97,00	4,07	5,09	493,49
14.17	89503	SINAPI	Curva PVC 90º curta - 50mm - fornecimento e instalação	un	15,00	6,40	8,00	120,00
14.18	89517	SINAPI	Curva PVC 90º curta - 75mm - fornecimento e instalação	un	24,00	16,84	21,05	505,20
14.19	89746	SINAPI	Joelho PVC 45º 100mm - fornecimento e instalação	un	7,00	11,84	14,80	103,60
14.20	89739	SINAPI	Joelho PVC 45º 75mm - fornecimento e instalação	un	9,00	9,63	12,04	108,34
14.21	89732	SINAPI	Joelho PVC 45º 50mm - fornecimento e instalação	un	23,00	5,73	7,16	164,74
14.22	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º 40mm - fornecimento e instalação	un	50,00	4,23	5,29	264,38
14.23	89744	SINAPI	Joelho PVC 90º 100mm - fornecimento e instalação	un	26,00	12,19	15,24	396,18
14.24	89522	SINAPI	Joelho PVC 90º 75mm - fornecimento e instalação	un	34,00	13,84	17,30	588,20
14.25	89731	SINAPI	Joelho PVC 90º 50mm - fornecimento e instalação	un	24,00	5,34	6,68	160,20
14.26	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º 40mm - fornecimento e instalação	un	19,00	4,08	5,10	96,90
14.27	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundário - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	65,00	4,08	5,10	331,50
14.28	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	25,00	39,79	49,74	1.243,44
14.29	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	2,00	39,79	49,74	99,48
14.30	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	19,00	37,04	46,30	879,70
14.31	89685	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	5,00	24,70	30,88	154,38
14.32	89685	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	2,00	24,70	30,88	61,75
14.33	89557	SINAPI	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	6,00	7,98	9,98	59,85
14.34	89549	SINAPI	Redução excêntrica PVC 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	5,00	5,09	6,36	31,81
14.35	89623	SINAPI	Tê PVC 45º - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	9,37	11,71	11,71
14.36	89623	SINAPI	Tê PVC 90º - 40mm - fornecimento e instalação	un	19,00	9,37	11,71	222,54
14.37	89696	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	31,00	30,53	38,16	1.183,04
14.38	89704	SINAPI	Tê PVC sanitário 150mm-100mm - fornecimento e instalação	un	2,00	71,37	89,21	178,43
14.39	89784	SINAPI	Tê PVC sanitário 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	18,00	9,75	12,19	219,38
14.40	89687	SINAPI	Tê PVC sanitário 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	4,00	23,46	29,33	117,30
<b>Subtotal</b>								<b>35.530,83</b>

<b>LOUCAS E METAIS</b>								
15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	2,00	724,30	905,38	1.810,75
15.2	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios - fornecimento e instalação	un	4,00	174,82	218,53	874,10
15.3	72739	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código Pl.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Decca ou equivalente	un	20,00	327,04	408,80	8.176,00
15.4	40729	SINAPI	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	26,00	214,42	268,03	6.968,65
15.5	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	549,82	687,28	1.374,55
15.6		MERCADO	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	un	4,00	18,90	23,63	94,50
15.7		MERCADO	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	26,00	13,84	17,30	449,80
15.8		MERCADO	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	4,00	82,31	102,89	411,55
15.9		MERCADO	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e encaixe flexível cromados	un	4,00	63,06	78,83	315,30
15.10	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	6,00	74,21	92,76	556,58
15.11	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e encaixe flexível cromados), exceto torneira.	un	22,00	86,82	108,53	2.387,55
15.12		MERCADO	Cuba Industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00	88,80	111,00	333,00
15.13	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	15,00	204,19	255,24	3.828,56
15.14		MERCADO	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	26,00	10,13	12,66	329,23
15.15		MERCADO	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	22,00	10,54	13,18	289,85
15.16		MERCADO	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.1.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	8,00	16,47	20,59	164,70
15.17		MERCADO	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente	un	4,00	7,92	9,90	39,60
15.18		MERCADO	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.1.ESC	un	1,00	42,30	52,88	52,88
15.19	74072/3	SINAPI	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	20,60	58,74	73,43	1.512,56
15.20		MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4,00	299,90	374,88	1.499,50
15.21		MERCADO	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00	134,97	168,71	337,43
15.22		MERCADO	Torneira elétrica Fortu Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente	un	4,00	140,00	175,00	700,00
15.23	73663	SINAPI	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Decca ou equivalente	un	15,00	83,15	103,94	1.559,06
15.24	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	15,00	78,26	97,83	1.467,38
15.25	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00	11,66	14,58	160,33
<b>Subtotal</b>								<b>40.683,74</b>



Obra: Creche Proinfância - Tipo 1

Local: Bairro João Paulo II - Jaguaribe - CE

Preço base: Sinapi maio com desoneração/2015 e SEINFRA-CE 23.1

Data: julho/2015

**Planilha Orçamentária**

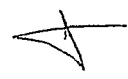
BDI @ 6% 25,00

15.26	86906	SINAPI	Tomela para lavatório de mesa bica baixa Izv. código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	32,00	39,11	48,89	1.564,40
15.27	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	15,00	49,06	61,33	919,88
15.28	86919	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso tomela cromada	un	7,00	286,41	358,01	2.506,09
<b>Subtotal</b>								<b>40.683,74</b>

<b>16 INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>								
16.1	74138/2	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	1,42	344,71	430,89	611,86
16.2	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,16	377,44	471,80	75,49
16.3	73976/3	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	43,00	14,78	18,48	794,43
16.4	C1250	SEINFRA	Envolvimento de concreto - 3cm	m	42,00	10,74	13,43	563,85
16.5		MERCADO	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	3,00	25,00	31,25	93,75
16.6		MERCADO	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	35,30	44,13	176,50
16.7		MERCADO	União 3/4" NPT 300	un	3,00	2,14	2,68	8,03
16.8		MERCADO	Niple 3/4" NPT 300	un	6,00	29,00	36,25	217,50
16.9		MERCADO	Niple 1/2" NPT 300	un	4,00	6,25	7,81	31,25
16.10		MERCADO	Niple 1/4" NPT 300	un	4,00	14,14	17,68	70,70
16.11		MERCADO	Tê redução 3/4" x 1/2"	un	1,00	5,75	7,19	7,19
16.12		MERCADO	Redução 1/2" x 1/4"	un	1,00	3,88	4,85	4,85
16.13		MERCADO	Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2,00	5,07	6,34	12,68
16.14		MERCADO	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2,00	0,61	0,76	1,53
16.15		MERCADO	Joelho 1/2" NPT 300	un	2,00	4,06	5,08	10,15
16.16		MERCADO	Regulador 1º estágio com manômetro	un	1,00	25,07	31,34	31,34
16.17		MERCADO	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un	1,00	41,34	51,68	51,68
16.18		MERCADO	Mangueira Flexível	m	2,00	9,74	12,18	24,35
16.19		MERCADO	Regulador 2º estágio com relêstro	un	2,00	25,07	31,34	62,68
16.20		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1,00	48,00	60,00	60,00
16.21		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1,00	48,00	60,00	60,00
<b>Subtotal</b>								<b>2.969,77</b>

<b>17 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>								
17.1	72553	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	7,00	142,76	178,45	1.249,15
17.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	487,37	609,21	609,21
17.3	72297	SINAPI	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00	30,57	38,21	76,43
17.4	72297	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	7,00	30,57	38,21	267,49
17.5	73976/B	SINAPI	Tubo aço carbono 2 1/2"	m	1,25	97,07	121,34	151,67
17.6	72677	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	10,00	34,17	42,71	427,13
17.7	73976/B	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	4,00	97,07	121,34	485,35
17.8	72715	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 1/2"	un	65,27	74,38	92,98	6.068,48
17.9		MERCADO	Adaptador storz - rosca internas 2 1/2"	un	3,00	60,45	75,56	226,69
17.10		MERCADO	Caixa para abrigo de mangueira - 70x50x25 cm	un	3,00	334,09	417,61	1.252,84
17.11		MERCADO	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	3,00	13,14	16,43	49,28
17.12		MERCADO	Esquicho lato solidio 1 1/2" 16mm	un	3,00	49,46	61,83	185,48
17.13		MERCADO	Mangueiras 1 1/2" 16mm	un	6,00	240,00	300,00	1.800,00
17.14	72677	SINAPI	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	un	3,00	34,17	42,71	128,14
17.15		MERCADO	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	3,00	98,57	123,21	369,64
17.16		MERCADO	Registro globo 2 1/2" 45º	un	3,00	138,00	172,50	517,50
17.17		MERCADO	Tampão caço com corrente tipo storz 1 1/2"	un	3,00	53,88	67,35	202,05
17.18		MERCADO	Registro bruto de gaveta insultril 2 1/2"	un	5,00	168,83	211,04	1.055,19
17.19	73795/6	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	265,11	332,64	665,28
17.20		MERCADO	União de ferro conico macho-fêmea 2 1/2"	un	4,00	152,24	190,30	761,20
17.21	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	40,00	263,08	328,85	13.154,00
17.22	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	8,00	14,96	18,70	149,60
17.23	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	3,00	14,96	18,70	56,10
17.24		MERCADO	Conjunto motobomba trifásico BC-21 R 1 1/2 3 CV	un	2,00	2.011,34	2.514,18	5.028,35
17.25		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 26 - (300x300) Hidrante de incêndio	un	2,00	48,00	60,00	120,00
17.26		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 12 - (316x158) Saída de emergência	un	15,00	48,00	60,00	900,00
17.27		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	3,00	48,00	60,00	180,00
17.28		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 263 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	8,00	48,00	60,00	480,00
<b>Subtotal</b>								<b>36.616,21</b>

<b>18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V</b>								
<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>								
18.1	74131/4	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 08 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	249,37	311,71	311,71
18.2	74131/4	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00	248,37	310,46	931,39
18.3	74131/5	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	276,06	345,08	345,08
18.4	833/72	SINAPI	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	2,00	455,02	568,78	1.137,55
<b>DISJUNTORES</b>								
18.5	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	27,00	7,86	9,83	265,28
18.6	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	un	18,00	7,86	9,83	176,85
18.7	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	14,00	7,86	9,83	137,55
18.8	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 25A	un	20,00	7,86	9,83	196,50
18.9	74130/2	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	3,00	12,07	15,09	45,26
18.10	74130/5	SINAPI	Disjuntos unipolar termomagnético 63A	un	2,00	68,95	86,19	172,38
18.11	74130/6	SINAPI	Disjuntos unipolar termomagnético 160A	un	2,00	193,70	242,13	484,25
18.12	74130/3	SINAPI	Disjuntos bipolar termomagnético 100A	un	1,00	35,37	44,21	44,21
18.13		MERCADO	Interruptor bipolar DR - 100A	un	2,00	51,18	63,98	127,95
18.14		MERCADO	Interruptor bipolar DR - 25A	un	2,00	22,61	28,26	56,53
18.15		MERCADO	Interruptor bipolar DR - 63A	un	1,00	40,50	50,63	50,63
18.16		MERCADO	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	12,00	623,30	779,13	9.349,50
18.17		MERCADO	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	4,00	670,00	837,50	3.350,00
<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>								
18.18	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	572,20	4,49	5,61	3.211,47
18.19	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	368,20	5,70	7,13	2.623,43
18.20	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	463,40	7,88	9,85	4.564,49
18.21		MERCADO	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	12,80	12,50	15,63	200,00
18.22		MERCADO	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	21,60	16,50	20,63	445,50
18.23		MERCADO	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø100mm (DN 4"), inclusive conexões	m	18,80	28,00	35,00	658,00
18.24		MERCADO	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø126mm (DN 5"), inclusive conexões	m	5,50	48,00	60,00	330,00



Obra: Creche Proinfância - Tipo 1

Local: Bairro João Paulo II - Jaguaribe - CE

Preço base: Sinapi maio com desoneração/2015 e SEINFRA-CE 23.1

Data: julho/2015

**Planilha Orçamentária**

100% 2500

18.25		MERCADO	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø150mm (DN 6"), inclusive conexões	m	27,20	64,00	80,00	2.176,00
18.26	72309	SINAPI	Eletroduto Ferro Galvanizado DN 25mm (1"), inclusive conexões	m	45,70	19,49	24,36	1.113,37
18.27	72310	SINAPI	Eletroduto Ferro Galvanizado DN 32mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	29,50	32,89	41,11	1.212,82
18.28	72308	SINAPI	Eletroduto Ferro Galvanizado DN 20mm (3/4"), inclusive conexões	m	80,60	18,50	23,13	1.863,88
18.29	72316	SINAPI	Eletroduto Ferro Galvanizado DN 100mm (4"), inclusive conexões	m	14,70	60,47	75,59	1.111,14
18.30		MERCADO	Canaleta PVC lisa 50x80mm - fornecimento e instalação	un	2,00	9,70	12,13	24,25
18.31		MERCADO	Canaleta PVC lisa 80x80mm - fornecimento e instalação	un	3,00	11,60	14,50	43,50
18.32	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	3,00	107,70	134,63	403,88
18.33	83447	SINAPI	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	3,00	117,98	147,48	442,43
18.34	83443	SINAPI	Caixa inspeção aterramento 250x250x400mm	un	2,00	33,67	42,09	84,18
			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>					
			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
18.35	73860/8	SINAPI	#2,5 mm <sup>2</sup>	m	5.130,50	2,33	2,91	14.942,58
18.36	73860/9	SINAPI	#4 mm <sup>2</sup>	m	506,60	3,40	4,25	2.153,05
18.37	73860/10	SINAPI	#6 mm <sup>2</sup>	m	4.039,60	4,59	5,74	23.177,21
18.38	73860/11	SINAPI	#10 mm <sup>2</sup>	m	2.530,50	7,02	8,78	22.205,14
18.39	73860/12	SINAPI	#16 mm <sup>2</sup>	m	186,90	8,07	10,09	1.885,35
18.40	73860/13	SINAPI	#25 mm <sup>2</sup>	m	52,10	11,66	14,58	759,36
18.41	73860/14	SINAPI	#50 mm <sup>2</sup>	m	51,30	21,38	26,73	1.370,99
			<b>ELETRICALHAS</b>					
18.42		MERCADO	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	0,70	6,72	8,40	5,88
18.43		MERCADO	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	18,70	6,30	7,88	147,26
18.44		MERCADO	Eletrocalha lisa tipo U 100x75mm com tampa, inclusive conexões	m	3,60	6,50	8,13	29,25
18.45		MERCADO	Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	m	6,00	8,75	10,94	65,63
18.46		MERCADO	Eletrocalha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexões	m	4,30	10,55	13,19	56,71
18.47		MERCADO	Eletrocalha lisa tipo U 300x75mm com tampa, inclusive conexões	m	4,40	13,45	16,81	73,98
18.48		MERCADO	Eletrocalha lisa tipo U 500x50mm com tampa, inclusive conexões	m	4,50	19,50	24,38	109,69
18.49		MERCADO	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	35,30	3,25	4,06	143,41
18.50		MERCADO	Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões	m	6,00	4,40	5,50	33,00
18.51		MERCADO	Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões	m	1,30	4,70	5,88	7,64
18.52		MERCADO	Suporte vertical eletrocalha 120X146mm	un	2,00	5,23	6,54	13,08
18.53		MERCADO	Suporte vertical eletrocalha 120X160mm	un	3,00	5,23	6,54	19,61
18.54		MERCADO	Suporte vertical eletrocalha 120X204mm	un	3,00	5,23	6,54	19,61
18.55		MERCADO	Suporte vertical eletrocalha 70X125mm	un	3,00	3,20	4,00	12,00
18.56		MERCADO	Suporte vertical eletrocalha 70X154mm	un	4,00	3,20	4,00	16,00
18.57		MERCADO	Suporte vertical eletrocalha 70X183mm	un	3,00	3,20	4,00	12,00
18.58		MERCADO	Suporte vertical eletrocalha 70X81mm	un	20,00	3,20	4,00	80,00
18.59		MERCADO	Suporte vertical eletrocalha 70X96mm	un	11,00	3,20	4,00	44,00
18.60		MERCADO	Suporte vertical eletrocalha 95X114mm	un	4,00	4,50	5,63	22,50
18.61		MERCADO	Tala plana perfurada 50mm	un	28,00	3,00	3,75	105,00
18.62		MERCADO	Tala plana perfurada 75mm	un	4,00	3,20	4,00	16,00
			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>					
18.63	83540	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	178,00	11,95	14,94	2.658,88
18.64	83566	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	18,00	21,06	26,33	473,85
18.65	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	56,00	9,58	11,98	670,60
18.66	73953/6	SINAPI	Luminárias 2x36W completa	un	111,00	106,67	133,34	14.800,46
18.67	73953/2	SINAPI	Luminárias 2x14 W completa	un	17,00	99,01	123,76	2.103,96
18.68	74041/2	SINAPI	Luminárias 2X36 com aletas completa	un	40,00	51,55	64,44	2.577,50
18.69		MERCADO	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	15,00	77,12	96,40	1.446,00
18.70	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	456,25	570,31	2.281,25
18.71	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	456,25	570,31	570,31
18.72	74041/1	SINAPI	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	16,00	51,21	64,01	1.024,20
			<b>Subtotal</b>					<b>133.823,83</b>
			<b>19. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>					<b>614,33</b>
19.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	120,00	3,14	3,93	471,00
19.2	89485	SINAPI	Doelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	42,00	2,73	3,41	143,33
			<b>Subtotal</b>					<b>614,33</b>
			<b>20. INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA</b>					<b>93.858,83</b>
			<b>EQUIPAMENTOS PASSIVOS</b>					
20.1		MERCADO	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00	479,61	599,51	1.199,03
20.2		MERCADO	Patch Panel 19" - 48 portas, Categoria 6	un	2,00	940,54	1.175,68	2.351,35
20.3		MERCADO	Switch de 24 portas	un	1,00	4.997,28	6.246,60	6.246,60
20.4		MERCADO	Switch de 48 portas	un	2,00	9.025,12	11.281,40	22.562,80
20.5		MERCADO	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	un	18,00	420,00	525,00	9.450,00
20.6		MERCADO	Guias de cabos simples	un	2,00	19,90	24,88	49,75
20.7		MERCADO	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	19,90	24,88	24,88
20.8		MERCADO	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	19,90	24,88	49,75
20.9		MERCADO	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	19,90	24,88	24,88
20.10		MERCADO	Perfil de montagem	un	1,00	34,91	43,64	43,64
20.11		MERCADO	Anel organizador de cabos	un	2,00	1,20	1,50	3,00
20.12		MERCADO	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	160,90	201,13	402,25
20.13		MERCADO	Kit pés niveladores	un	2,00	48,99	61,24	122,48
			<b>CABOS EM PAR TRANCADOS</b>					
20.14		MERCADO	Cabo UTP Categoria 5e	m	144,00	7,21	9,01	1.297,80
20.15		MERCADO	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	3.191,30	6,55	8,19	26.128,77
20.16	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	450,00	6,74	8,43	3.791,25
			<b>CABOS DE CONEXÃO</b>					
20.17		MERCADO	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	100,00	32,00	40,00	4.000,00
20.18		MERCADO	Pluque 100 IDC - 4 pares	un	96,00	93,10	116,38	11.172,00
			<b>TOMADAS</b>					
20.19	86178	SINAPI	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	72,00	2,50	3,13	225,00
20.20		MERCADO	Placa 2x4" 1 modulo RJ45	un	24,00	5,89	7,36	176,70
20.21		MERCADO	Placa 2x4" 2 modulo RJ45	un	24,00	5,89	7,36	176,70
20.22	20245	SINAPI	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	16,00	3,50	4,38	70,00
20.23		MERCADO	Placa 2x4" para TV/SAT	un	16,00	5,89	7,36	117,80
20.24		MERCADO	Central PABX 50/300	un	1,00	18,87	23,59	23,59
			<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>					
20.25	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	4,00	107,70	134,63	538,50
20.26	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	48,00	5,24	6,55	314,40
			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>					
20.27	72935	72935	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	14,70	5,70	7,13	104,74
20.28	72934	72935	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	154,70	4,49	5,61	868,25





Obra: Creche Proinfância - Tipo 1

Local: Bairro João Paulo II - Jaguaribe - CE

Preço base: Sinapi maio com desoneração/2015 e SEINFRA-CE 23.1

Data: julho/2015

**Planilha Orçamentária**

20.29	72936	72935	Eletroduto PVC flexível 1 1/2", inclusive conexões	m	5,30	7,88	9,85	52,21
20.30	72309	SINAPI	Eletroduto Ferro Galvanizado, Ø 1", fornecimento e instalação	m	5,80	19,49	24,36	141,30
20.31	72312	SINAPI	Eletroduto Ferro Galvanizado, Ø 2 1/2", fornecimento e instalação	m	22,00	51,02	63,78	1.403,05
20.32	72613	SINAPI	Luva aço galvanizado 1" - fornecimento e instalação	un	1,00	12,33	15,41	15,41
20.33	72615	SINAPI	Luva aço galvanizado 2 1/2" - fornecimento e instalação	un	6,00	39,92	49,90	299,40
20.34		MERCADO	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 100 mm, inclusive conexões	m	5,40	6,72	8,40	45,36
20.35		MERCADO	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	10,20	6,30	7,88	80,33
20.36		MERCADO	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 50 mm, inclusive conexões	m	65,50	3,25	4,06	266,09
20.37		MERCADO	Eletrocalha lisa com tampa 75 x 50 mm, inclusive conexões	m	3,60	4,40	5,50	19,80
<b>Subtotal</b>								<b>93.858,83</b>

			<b>SISTEMA DE EXAUSTÃO MECANICA</b>					<b>4.214,13</b>
21.1		MERCADO	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	un	1,00	850,00	1.062,50	1.062,50
21.2		MERCADO	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	5,00	428,10	535,13	2.675,63
21.3		MERCADO	Chapéu chinês em alumínio	un	1,00	380,80	476,00	476,00
<b>Subtotal</b>								<b>4.214,13</b>

			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>					<b>27.124,90</b>
22.1	68070	SINAPI	Para-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m, x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	37,10	46,38	139,13
22.2	C3478	SEINFRA	Verghão CA - 25 # 10 mm2	m	42,00	5,67	7,09	297,68
22.3	C0860	SEINFRA	Conector mini-Bar em bronze estanhado Tel-583	un	12,00	7,15	8,94	107,25
22.4		MERCADO	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	24,00	0,30	0,38	9,00
22.5		MERCADO	Presilha em latão	un	24,00	5,20	6,50	156,00
22.6		MERCADO	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	150,00	187,50	187,50
22.7	73962/13	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	39,00	3,49	4,36	170,14
22.8	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	12,00	39,31	49,14	589,65
22.9	72251	SINAPI	Cabo de cobre nu 16 mm2	m	5,00	23,47	29,34	146,69
22.10	72253	SINAPI	Cabo de cobre nu 35 mm2	m	330,00	30,25	37,81	12.478,13
22.11	72254	SINAPI	Cabo de cobre nu 50 mm2	m	260,00	36,89	46,11	11.989,25
22.12	83370	SINAPI	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	4,00	126,32	157,90	631,60
22.13	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	12,00	14,86	18,58	222,90
<b>Subtotal</b>								<b>27.124,90</b>

			<b>SERVICIOS COMPLEMENTARES</b>					<b>44.052,80</b>
23.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00	2.267,58	2.834,48	2.834,48
23.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	48,53	166,48	208,10	10.099,09
23.3	C4065	SEINFRA	Prateleira acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	56,26	166,48	208,10	11.707,71
23.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em MDF	m²	48,02	96,70	120,88	5.804,42
23.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m²	7,22	105,54	131,93	952,50
23.6	C4065	SEINFRA	Banco e acabamento em granito	m²	3,62	166,48	208,10	753,32
23.7	C1869	SEINFRA	Peltonil em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	106,80	52,43	65,54	6.999,41
			<b>CAIXA D'ÁGUA - 30.000L</b>					
23.8		MERCADO	Alca de icamento	un	2,00	433,00	541,25	1.082,50
23.9		MERCADO	Suporte de luz piloto	un	1,00	5,90	7,38	7,38
23.10		MERCADO	Suporte para cinto de segurança	un	1,00	41,03	51,29	51,29
23.11		MERCADO	Suporte para Para-raio	un	1,00	1,84	2,30	2,30
23.12	73665	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	m	8,40	43,12	53,90	452,76
23.13	73737/2	SINAPI	Guarda corpo de 1,2m de altura	m	6,97	164,33	205,41	1.431,73
23.14		MERCADO	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	kg	1.000,00	1,32	1,65	1.650,00
23.15		MERCADO	Sistema de ancoragem com 5 nichos, conforme projeto	un	1,00	179,15	223,94	223,94
<b>Subtotal</b>								<b>44.052,80</b>

			<b>SERVICIOS FINAIS</b>					<b>3.020,46</b>
24.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	1.510,23	1,60	2,00	3.020,46
<b>Subtotal</b>								<b>3.020,46</b>

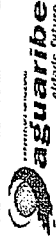
**Custo TOTAL com I.D.T. incluso** **843.576,23**

  
**Joscelio Pinheiro Falcão**  
Engenheiro Civil  
RNP: 0606639586

**FNDE**Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ministério da Educação



Obra: Creche Proinfrância - Tipo 1  
Local: Bairro João Paulo II - Jaguaribe - CE  
Preço base: Sinapi malo com desoneração/2015 e SEINFRA-CE 23.1  
Data: julho/2015

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL R\$	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVÇOS PRELIMINARES	44.499,84	100%	44.499,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0	MONTANTE DE TERRAS PARA FUNDACOES	10.210,93	50%	5.105,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.0	FUNDACOES	106.368,13	35%	37.228,85	20%	21.273,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.0	SUPERESTRUTURA	107.519,64	30%	32.255,89	35%	37.631,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	99.469,42	5-40%	19.893,88	30%	29.840,83	50%	49.734,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.0	ESQUADRIAS	234.258,02	12,71%	-	25%	58.564,51	25%	58.564,51	25%	58.564,51	25%	58.564,51	25%	58.564,51	25%	58.564,51	25%	58.564,51
7.0	SISTEMAS DE COBERTURA	269.016,31	14,59%	-	20%	53.803,26	30%	80.704,89	50%	134.508,15	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.882,51	0,32%	-	100%	5.882,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.0	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	246.099,29	13,35%	-	25%	61.524,82	25%	61.524,82	25%	61.524,82	25%	61.524,82	25%	61.524,82	25%	61.524,82	25%	61.524,82
10.0	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	177.187,11	9,61%	-	25%	44.296,78	25%	44.296,78	25%	44.296,78	25%	44.296,78	25%	44.296,78	25%	44.296,78	25%	44.296,78
11.0	PINTURA	26.407,46	1,4%	-	40%	10.562,98	40%	10.562,98	40%	10.562,98	40%	10.562,98	40%	10.562,98	40%	10.562,98	40%	10.562,98
12.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	32.141,42	1,74%	-	30%	9.642,43	40%	12.856,57	30%	9.642,43	40%	12.856,57	30%	9.642,43	40%	12.856,57	30%	9.642,43
13.0	PREVENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	12.006,30	0,65%	-	30%	3.601,90	40%	4.802,53	30%	3.601,90	40%	4.802,53	30%	3.601,90	40%	4.802,53	30%	3.601,90
14.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	35.520,83	1,93%	-	30%	10.659,25	40%	14.212,33	30%	10.659,25	40%	14.212,33	30%	10.659,25	40%	14.212,33	30%	10.659,25
15.0	LOÇAS E METAS	9.683,21	0,51%	-	30%	2.904,86	40%	3.873,15	30%	2.904,86	40%	3.873,15	30%	2.904,86	40%	3.873,15	30%	2.904,86
16.0	INSTALAÇÃO DE GAS COMBUSTÍVEL	2.569,27	0,14%	-	30%	770,78	40%	1.027,71	30%	770,78	40%	1.027,71	30%	770,78	40%	1.027,71	30%	770,78
17.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO	36.616,21	1,99%	-	20%	7.323,24	20%	7.323,24	20%	7.323,24	20%	7.323,24	20%	7.323,24	20%	7.323,24	20%	7.323,24
18.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	133.823,83	7,26%	-	20%	26.764,77	20%	26.764,77	20%	26.764,77	20%	26.764,77	20%	26.764,77	20%	26.764,77	20%	26.764,77
19.0	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	614.330,03	32,7%	-	25%	153.582,51	25%	153.582,51	25%	153.582,51	25%	153.582,51	25%	153.582,51	25%	153.582,51	25%	153.582,51
20.0	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	93.858,83	5,09%	-	25%	23.464,71	25%	23.464,71	25%	23.464,71	25%	23.464,71	25%	23.464,71	25%	23.464,71	25%	23.464,71
21.0	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	4.214,13	0,23%	-	25%	1.053,53	25%	1.053,53	25%	1.053,53	25%	1.053,53	25%	1.053,53	25%	1.053,53	25%	1.053,53
22.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	27.124,90	1,47%	-	25%	6.781,23	25%	6.781,23	25%	6.781,23	25%	6.781,23	25%	6.781,23	25%	6.781,23	25%	6.781,23
23.0	SERVÇOS COMPLEMENTARES	44.052,80	2,39%	-	25%	11.013,20	25%	11.013,20	25%	11.013,20	25%	11.013,20	25%	11.013,20	25%	11.013,20	25%	11.013,20
24.0	SERVÇOS FINAIS	3.020,46	0,16%	-	25%	755,12	25%	755,12	25%	755,12	25%	755,12	25%	755,12	25%	755,12	25%	755,12
<b>TOTAL PARCIAL</b>		<b>1.843.576,23</b>	<b>100%</b>	<b>1.843.576,23</b>														
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.843.576,23</b>	<b>100%</b>	<b>1.843.576,23</b>														

**Joscelio Pinheiro Falcão**  
Engenheiro Civil  
RNP: 06066395f



Obra: Creche Proinfância - Tipo 1  
Local: Bairro João Paulo II - Jaguaribe -CE  
Preço base: Sinapi maio com desoneração/2015 e SEINFRA-CE 23.1  
Data: julho/2015

### COMPOSIÇÃO DE BDI

Administração Central (AC)	3,00%
Lucro (L)	7,40%
Despesas financeiras (DF)	1,23%
Seguros (S)	0,62%
Garantias (G)	0,18%
Riscos (R)	0,97%
Tributos (I)	8,65%
ISS	3,00%
PIS	0,65%
CONFINS	3,00%
CPRB	2,00%

**BDI Calculado = 24,69%**

**BDI Adotado = 25,00%**

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

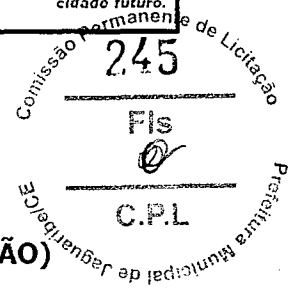
Onde:

- AC Taxa de rateio da administração central
- S Taxa representativa de seguros
- R Taxa correspondente aos riscos e imprevistos
- G Taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital
- DF Taxa representativa de despesas financeiras
- L Lucro bruto
- I Impostos (ISS, PIS, CONFINS)

✱

  
**Joscelio Pinheiro Falcão**  
Engenheiro Civil  
RNP: 0606639586

Obra: Creche Proinfância - Tipo 1  
Local: Bairro João Paulo II - Jaguaribe -CE  
Preço base: Sinapi maio com desoneração/2015 e SEINFRA-CE 23.1  
Data: julho/2015



**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%
B2	FERIADOS	3,72%
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,92%
B4	13º SÁLÁRIO	11,01%
B5	Licença Paternidade	0,08%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,67%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,80%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>47,96%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	7,12%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,40%
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	2,40%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,83%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,60%
<b>C</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>15,35%</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,06%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,64%
<b>D</b>	<b>TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,70%</b>
<b>GRUPO E</b>		
E1		0,00%
<b>E</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES</b>	<b>0,00%</b>

TOTAL (A+B+C+D+E)

**88,31%**

*[Handwritten Signature]*  
**Joscelio Pinheiro Falcão**  
Engenheiro Civil  
RNP: 0606639586

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
Comissão Permanente de Licitação  
Jaguaribe-Ce.

**REF.: CONCORRÊNCIA N° 06.08.01/2015**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA N° 06.08.01/2015**, cujo objeto é a Contratação da prestação dos serviços de construção de uma Creche Proinfância (Tipo 1), no Bairro João Paulo II, junto a Secretaria de Educação de Jaguaribe - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA Nº 06.08.01/2015.

**OBJETO:** Contratação da prestação dos serviços de construção de uma Creche Proinfância (Tipo 1), no Bairro João Paulo II, junto a Secretaria de Educação de Jaguaribe - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL – R\$	
				VALOR DO B.D.I. – R\$	
				VALOR TOTAL COM B.D.I. – R\$	

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

02.MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA Nº 06.08.01/2015.

**OBJETO:** Contratação da prestação dos serviços de construção de uma Creche Proinfância (Tipo 1), no Bairro João Paulo II, junto a Secretaria de Educação de Jaguaribe - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	<b>TOTAL GERAL</b>					
	<b>ACUMULADOS</b>					

ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I. - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			



#### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, s/nº, centro, em Jaguaribe-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, através da Secretaria de Educação, representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). Maria Aparecida Lima de Assis, infrafirmado(a), doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Concorrência nº 06.08.01/2015, Processo nº 06.08.01/2015, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência nº 06.08.01/2015, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

#### **CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação da prestação dos serviços de construção de uma Creche Proinfância (Tipo 1), no Bairro João Paulo II, junto a Secretaria de Educação de Jaguaribe - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

#### **CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **CLAÚSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0507.12.365.0010.1.008, elemento de despesa nº 44.90.51.00, oriundos do Tesouro Estadual e Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem

consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART"

correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Educação, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
  - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe-Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

-----  
Maria Aparecida Lima de Assis  
Secretaria de Educação  
**CONTRATANTE**

-----  
Representante  
Empresa  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.